



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4128

Ji-Paraná (RO), 31 de outubro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	PÁG. 22
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 22
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 23
AVISOS DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 23
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 23
TERMO SEMPLAN.....	PÁG. 23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 24
EDITAIS DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 24
PORTARIA.....	PÁG. 25

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-13610/2023

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Inscrição de servidor em evento presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria-Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidor em evento presencial de capacitação denominado 43º Congresso Brasileiro de Autoria Interna CONBRAI 2023 com o tema Mundo Híbrido: A integração entre passado, presente e futuro na Auditoria Interna, que será ministrado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil IIA BRASIL, CNPJ 62.070.115/0001-00, nos dias 26 a 28 de novembro de 2023, em São Paulo/SP, conforme informações constantes do Termo de Referência (ID 405751), Folheto de divulgação do curso (ID 368273), Ficha de inscrição (ID 368243) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 02248/23 (ID 405775).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

A Controladoria-Geral do Município, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, e em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho n. 321/CGM/PMJP/2023 (ID 420967).

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/CPL/PMJP/RO/2023 contendo o resultado do procedimento (ID 421439) e, por fim, remeteu os autos ao Gabinete para ratificação pelo Chefe do Executivo.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do **INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ: 62.070.115/0001-00**, no valor total de **R\$ 4.850,00** (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná/RO, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Termo de Ratificação - GABREF 6 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 421729 e CRC: 8D589E26).

Pág: 12



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 421729 e o código verificador 8D589E26.

Referência: Processo nº 5-13610/2023.

Docto ID: 421729 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3-12997/2021 (Vol. I)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Abertura da Rua Acre

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitando a abertura da Rua Acre, localizada entre a Rua Gonçalves Dias e Rua das Flores, tendo em vista o interesse público.

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, emitiu o Parecer n. 135/SEMURFH/PMJP/2022 às fls. 16/17, concluindo pela legalidade e constitucionalidade da abertura da Rua Acre no segmento localizado entre a Rua Gonçalves Dias e Rua das Flores, com a devida indenização pelas benfeitorias existentes.

A Procuradoria do Município de Ji-Paraná, manifestou-se por meio do Parecer n.430/PGM/PMJP/2023 às fls. 84/86, opinando de forma favorável a realização do procedimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e pagamento do valor acordado administrativamente entre as partes.

Ato contínuo, com base na documentação que compõe os autos, fora proferida Decisão às fls. 122/122verso, pelo Chefe do Poder Executivo, determinando a emissão do Decreto de Utilidade Pública n. 2588/2023, para fim de desapropriação, e posterior indenização a Sra. Vanderleia Elias de Barros, no valor de R\$ 51.112,16 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e dezesseis centavos).

Instada a se manifestar, a SEMURFH proferiu o Despacho às fls. 135/136, informando que não fora possível registrar o Decreto de Utilidade Pública n. 2588/2023 junto ao Cartório competente, tendo em vista que o imóvel se encontra inserido em área particular do loteamento denominado "Sítio Lauro Benno", e solicitando a remessa dos presentes autos para este Gabinete do Prefeito para ciência e deliberações acerca da impossibilidade de se cumprir a Decisão de fls. 122/122verso.

É a síntese dos fatos.

Ante o exposto, considerando o teor do Despacho às fls. 135/136, expedido pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, em obediência aos princípios administrativos da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público, embasado e, considerando a prerrogativa da Administração Pública de rever e controlar seus próprios atos (autotutela), **REVOGO a Decisão às fls. 122/122verso, bem como, DETERMINO a emissão de Decreto, a fim de revogar o Decreto Municipal n. 2588/2023.**

À SEMFAZ, para cancelamento da Nota de Empenho à fl. 131.

Após, remetam-se os autos à SEMURFH para ciência e notificação da Sra. Vanderleia Elias de Barros, quanto a presente Decisão, bem como para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14401/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas com sinalização, drenagem e calçada

Trata-se de deliberação acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de serviços ao Contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada.

Pretende-se a prorrogação do prazo de vigência até 17/10/2024 e aditivo de serviços no valor de R\$ 64.378,28 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme solicitado no Despacho N.º 682/GESCON/PMJP/2023 ([Despacho 286 de 11/10/2023 \(ID 376776\)](#)).

Em Sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 834 de 27/10/2023 \(ID 414980\)](#), concluindo da seguinte forma:

que o prazo de execução praticamente se exauriu e foram executados aproximadamente 21,46% cronograma físico financeiro da obra, resta comprovada a lentidão na execução da obra, o que, em regra, seria causa de rescisão do contrato administrativo (art. 78, inciso III c/c art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93), sendo esse o entendimento do órgão jurídico.

Contudo, há interesse da Administração na manutenção do ajuste segundo justificativa da secretaria apresentada no Despacho nº 682/GESCON/SEMPPLAN/2023 (ID: 376776), caberá ao Chefe do Executivo deliberar sobre a prorrogação do prazo de vigência até 17/10/2024 e prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, esse último a contar do exaurimento do prazo anterior pactuado, à luz do interesse público, motivando-se sua decisão em manter o ajuste ao invés de rescindi-lo, com fundamento no inciso I, do §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93 c/c art. 20 a 22 da LINDB.

Em sendo deliberado pela prorrogação dos prazos de vigência e execução, opina-se pela possibilidade jurídica de se realizar o acréscimo de serviços no valor de R\$ 64.378,28 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme planilhas orçamentárias do aditivo devidamente certificadas pelo fiscal técnico da obra (ID 369128), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea a e §1º da Lei 8.666/93;

Ante o exposto, em obediência aos princípios administrativos da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público, **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência até 17/10/2024 e o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do exaurimento do prazo anteriormente pactuado, a luz do interesse público, com fundamento no inciso I, do §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93 C/C ART. 20 a 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, bem como o acréscimo de serviços, aditivando o valor contratual no montante de R\$ 64.378,28 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Determino que a contratada seja notificada a renovar o seguro garantia. Cópia dos autos devem ser encaminhados a Corregedoria Geral do Município, para abertura de procedimento próprio, visando apurar a responsabilidade em decorrência dos erros na elaboração do projeto.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.
(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 421058 e o código verificador 709D79C1.

Referência: Processo nº 1-14401/2021.

Docto ID: 421058 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14383/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Anulação da Concorrência Pública nº 03/2021

Considerando o teor da manifestação feita pela Gerência Geral de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento através do [Despacho 417 de 26/10/2023 \(ID 413754\)](#) nos presentes autos, ocasião em que informou a ocorrência de situações que justificam a anulação da Concorrência Pública nº 03/2021;

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Despacho 1082 de 30/10/2023 \(ID 418971\)](#), concluindo favoravelmente quanto a anulação do procedimento licitatório mencionado, bem como dos atos de homologação e adjudicação dele decorrentes, em razão dos vícios referentes ao projeto executivo que deu origem a sua realização;

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, bem como o dever de obedecer a lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, especialmente na supremacia para condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando os princípios da vantajosidade e economicidade que, dentre outros, são balizadores de qualquer contratação que a Administração pretenda fazer;

Considerando que o princípio da autotutela dispõe que a Administração Pública detém o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Considerando que esse princípio possui previsão em duas Súmulas do STF, a nº 346, que estabelece que *a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e a nº 473, que dispõe que *a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade*;

Considerando que a *Concorrência Pública* constitui procedimento licitatório e, como tal, comporta anulação, de ofício, ante a verificação de ilegalidade, nos termos do artigo 49, *caput*, §1º, e do artigo 38, inciso IX, ambos da Lei 8.666/93;

DECIDO:

ANULAR TOTALMENTE o procedimento licitatório **Concorrência Pública nº 03/2021**, bem como os atos dela derivados, quais sejam, homologação e adjudicação, em razão da ocorrência de vícios insanáveis referentes ao projeto executivo que deu origem a sua realização, os quais maculam a fase de contratação, embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, conforme previsões contidas no artigo 49, *caput*, §1º, e no artigo 38, inciso IX, ambos da Lei 8.666/93, bem como na Súmula nº 473 do STF, e demais dispositivos legais correlatos.

À SUPECOL para proceder a anulação do procedimento, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Planejamento para conhecimento do teor desta Decisão, bem como para a adoção das providências cabíveis para abertura de procedimento próprio visando a contratação.

Diante dos vícios constatados e dos possíveis prejuízos ao erário dele decorrentes, DETERMINO que seja encaminhado cópia dos autos a Corregedoria do Município para apuração de responsabilidades.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-14383/2021](#).

Docto ID: 419568 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13610/2023**INTERESSADO:** Controladoria-Geral do Município**ASSUNTO:** Inscrição de servidor em evento presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria-Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidor em evento presencial de capacitação denominado 43º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna CONBRAI 2023 com o tema Mundo Híbrido: A integração entre passado, presente e futuro na Auditoria Interna, que será ministrado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil IIA BRASIL, CNPJ 62.070.115/0001-00, nos dias 26 a 28 de novembro de 2023, em São Paulo/SP, conforme informações constantes do Termo de Referência (ID 405751), Folheto de divulgação do curso (ID 368273), Ficha de inscrição (ID 368243) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 02248/23 (ID 405775).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida implica no importe total de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que apenas 01 (um) servidor participará, conforme informação contida no item 2, do Termo de Referência (ID 405751).

Acerca do tema, a Procuradoria Municipal, emitiu o Parecer Referencial nº 01/2022, o qual foi juntado no ID 420066, expondo orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando a viabilidade jurídica da modelagem de contratação apresentada e dispensando a análise individualizada pela PGM, desde que respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

Considerando a manifestação da SUPECOL no ID 420155, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a inexigibilidade de Licitação.**

À CGM para elaboração e junta do Despacho referente ao cumprimento dos requisitos expostos no Parecer Referencial nº 01/2022.

Após, à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Ji-Paraná/RO, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 5-13610/2023](#).

Docto ID: 420503 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12838/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas, termômetro digital e gelox**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas, termômetro digital e gelox, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 331198), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 2063/23, (ID 331844).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0514/SUPECOL/CGP/2023 (ID 413599), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 98.945,00 (noventa e oito mil, novecentos quarenta e cinco reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 415539, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-12838/2023](#).

Docto ID: 419991 v1

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12802/2021**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Fornecimento de combustíveis

À SEMFAZ

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos de análise a respeito do pedido de reconhecimento de dívida em favor da empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto do contrato é o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em análise a respeito da legalidade em se efetuar o pagamento das despesas realizadas pela SEMEIA sem o prévio empenho devido, a Procuradoria relatou o feito pormenorizadamente, expedindo o Parecer Jurídico nº 693/PGM/PMJP/2023 (fls. 637/642), concluindo pela ilegalidade da despesa sem prévio empenho, conforme preconiza o art. 60 da Lei n. 4.320/64. Porém, ressaltou que a Lei de Licitações prevê a obrigação do Poder Público indenizar o particular pelo fornecimento realizado, ainda que o contrato seja nulo (inteligência do parágrafo único, do art. 59 da Lei Federal n. 8.666/93).

Ressaltou ainda, que a autoridade competente poderá, de forma excepcional, reconhecendo o fornecimento executado, convalidando os atos praticados relativos à assunção da obrigação com fundamento no art. 55, da Lei n. 9.784/99, emitindo-se o respectivo empenho para pagamento da despesa gerada, bem como, o Chefe do Executivo determine a instauração de procedimento administrativo visando a responsabilização pela realização da despesa de modo irregular.

Posterior à análise jurídica, o feito fora encaminhado a Coordenadoria Geral de Contabilidade para manifestação a respeito do valor. Neste ponto a contabilidade ressaltou que a Nota Fiscal não se encontrava inserida nos autos a época, motivo que ensejou a anulação saldo de empenho existente.

Ante ao exposto, e com base no Parecer Jurídico n. 693/PGM/PMJP/2023 (fls. 637/642), **AUTORIZO** o pagamento da despesa gerada pela SEMEIA em favor da empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, emitindo-se o respectivo empenho no valor de **R\$ 1.434,70 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**.

Após, sigam os autos à **Corregedoria Geral do Município** para instauração de procedimento administrativo visando a apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/10/2023 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Decisão - GABPREF 273 de 30/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 418550 e CRC: 842E12E9).

Pág: 1/2

Autorização - GABPREF 178 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 416024 e CRC: CAFD6362).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12694/2023**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de café, a fim de atender as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Instituto de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Obras, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 320733), bem como nas Solicitações de Materiais/Serviços Requisições n. 1963, 1964, 1965, 1966, 1955, 1967, 1976, 1969, 1968, 1970, 1971, 1972, 1982, 1978, 1979, 1983, 1981 e 1980/23 (IDs 321534, 321535, 321536, 321537, 321538, 321539, 321540, 321541, 321542, 321544, 321545, 321546, 321548, 321549, 321550, 321551, 321552, 321553).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0510/SUPECOL/CGP/2023 (ID 409574), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 373.621,82 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 415609, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **419896** e o código verificador **5755031E**.

Referência: **Processo nº 1-12694/2023**.

Docto ID: 419896 v1

Autorização - GABPREF 185 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 421623 e CRC: 1FCF5E9D).

Pág: 1/1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12213/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar medicinal

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar medicinal, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 311080), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01993/23 (ID 311104).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0461/SUPECOL/CGP/2023 (ID 346667), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 2.252.360,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 402359, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/10/2023 às 08:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **416024** e o código verificador **CAFD6362**.

Referência: **Processo nº 1-12213/2023**.

Docto ID: 416024 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11645/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras de teste para avaliar glicose capilar

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras de teste, para avaliar glicose capilar, a fim de atender Gerência Geral De Assistência Farmacêutica Municipal - GAF, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 339650), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 1886/23 (ID 286330).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0508/SUPECOL/CGP/2023 (ID 408282), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 702.993,96 (setecentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 415289, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 421440 e o código verificador A7455884.

Referência: [Processo nº 1-11645/2023](#).

Docto ID: 421440 v1

Autorização - GABPREF 183 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 421440 e CRC: A7455884).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10295/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração visando a aquisição de 05 (cinco) unidades de secador de mão em aço inoxidável, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 606/2023, Pregão Eletrônico nº 318/2022, realizado pelo Ministério da Educação Universidade Federal de Brasília Campus Darcy Ribeiro, conforme informações constantes do [Termo de Referência material permanente de 27/07/2023 \(ID 238972\)](#) e da [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 1693 de 27/07/2023 \(ID 238989\)](#).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer Jurídico n. 714 de 31/08/2023 \(ID 296152\)](#) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, recomendou à SEMAD a juntada de algumas certidões. Posteriormente, a SEMAD procedeu a juntada, conforme se infere dos IDs seguintes.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação supramencionada da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos em favor da empresa **LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 11.468.157/0002-43, no valor de R\$ 3.929,85 (três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

À SEMFAZ para emissão da nota de empenho em favor da empresa mencionada e no valor descrito, conforme orientação da Procuradoria no Parecer supramencionado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 31/10/2023 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 419731 e o código verificador 26CB3CDD.

Referência: [Processo nº 1-10295/2023](#).

Docto ID: 419731 v1

Autorização - GABPREF 179 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419731 e CRC: 26CB3CDD).

Pág: 1/1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7266/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 113/2023 - SRP, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de 7.000 (sete mil) cestas básicas, para serem doadas a famílias de baixa renda, desabrigadas e/ou em situação de emergência e nos casos de insegurança alimentar, cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min, do dia 21/09/2023, conforme informações constantes na Ata de Realização (ID 355742).

Observa-se dos autos que houve interposição de recurso pela empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, em face da classificação da empresa DISTRIBUIDORA URUPA para o item 01 do certame (ID 355804), contudo, não houve apresentação de contrarrazões. Houve ainda interposição de recurso pela empresa E.P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA, CNPJ em face da classificação da empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA para o item 02 do certame (ID 355805), tendo, esta última, apresentado suas contrarrazões (ID 373701).

A Pregoeira analisou os recursos interpostos e formou sua convicção no sentido de conhecê-los e dar-lhes provimento, deste modo, julgando-os procedentes e, decidindo pelo retorno do certame à fase de habilitação e julgamento para convocar as empresas remanescentes, em ordem de classificação, conforme consta das Decisões de IDs 403055 e 403056.

Após, às 09h30min do dia 20/10/2023 realizou-se a Sessão Pública, conforme informações constantes na Ata Complementar nº 01 (ID 402851), ocasião em que restou habilitada e classificada a empresa E.P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA para os itens 01 e 02. Posteriormente, os autos foram encaminhados a este Gabinete para Decisão final da autoridade municipal quanto aos recursos interpostos, bem como para adjudicação (ID 407981).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico da Pregoeira exposto nas Decisões de IDs 403055 e 403056, **DECIDO pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos, julgando-os totalmente procedentes**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, **mantendo as decisões da CPI em todos os seus termos**, e, por fim, **ADJUDICO os itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 113/2023 - SRP para a licitante declarada vencedora na Ata Complementar nº 01 (ID 402851) e no Resultado por Fornecedor (ID 402864)**, qual seja, **E.P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA, CNPJ n. 45.717.515/0001-45**.

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 420962 e o código verificador AF303A20.

Referência: [Processo nº 1-7266/2023](#).

Docto ID: 420962 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4050/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pacientes, dentro do Município de Ji-Paraná, que realizam procedimento contínuo de hemodiálise

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 046/SUPECOL/PMJP/RO/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação para transporte de pacientes, dentro do Município, que realizam procedimento contínuo de hemodiálise.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 832 de 26/10/2023 \(ID 413484\)](#), concluindo favoravelmente à homologação, desde que seja anexado aos autos o comprovante de publicação do pregão no Portal da Transparência.

A SUPECOL juntou o [Comprovante TRANSPARENCIA de 27/10/2023 \(ID 415187\)](#), atendendo a recomendação da PGM.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 00046/SUPECOL/PMJP/RO/2023 no sistema ComprasNet, conforme consta no Termo de Adjudicação PE 046 de 06/10/2023 (ID 368616)**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 31/10/2023 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 419938 e o código verificador 9B634810.

Referência: [Processo nº 1-4050/2022](#).

Docto ID: 419938 v1

Decisão - GABPREF 276 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419938 e CRC: 9B634810).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3163/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Chamamento Público para credenciamento de empresas especializadas em serviços de exames anatomopatológicos com base na tabela SUS

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o credenciamento de empresas especializadas em serviços de exames anatomopatológicos com base na tabela SUS, visando a execução dos exames de Média Complexidade com os seguintes códigos SIGTAP: 02.03.02.003-0, 02.03.02.002-2, 02.03.02.006-5 e 02.03.02.007-3, almejando atender a demanda dos usuários do SUS no Município de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Projeto Básico (ID 382888), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 02075/23 (ID 337603).

A SUPECOL manifestou-se no ID 418049, solicitando autorização do Chefe do Executivo para republicação do Chamamento Público n. 006/2022.

Na mesma oportunidade, a SUPECOL informou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste em R\$ 237.209,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos), conforme demonstrado na Nota de Reserva Orçamentária (ID 414552) e Declaração de Existência de Recursos para o exercício de 2024 (ID 414563).

Ante o exposto, e embasado na documentação acostada aos autos, **AUTORIZO a republicação do Chamamento Público n. 006/2022.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **421527** e o código verificador **C1B80E6B**.

Referência: [Processo nº 1-3163/2022](#)

Doceto ID: 421527 v1

Autorização - GABPREF 184 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 421527 e CRC: C1B80E6B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3139/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal Esportes e Lazer

ASSUNTO: Construção de quadras poliesportivas no Residencial Copas Verdes e Park Amazonas

Vieram os autos para análise e decisão acerca dos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto consiste na construção de quadras poliesportivas no Residencial Copas Verdes e Park Amazonas.

A Procuradoria-Geral do Município, em Sede de análise jurídica, emitiu o Parecer n. 833/PGM/PMJP/2023 (ID 412549). Na oportunidade, esclareceu que o atraso na execução da prestação decorrente de ação ou omissão culposa do particular configura causa de rescisão do contrato (art. 78, inciso I ao V, e art. 80, I). Mas poderá ocorrer situação em que, não obstante o atraso derive de ato culposamente imputável ao particular, caberá a manutenção do contrato, ainda que acompanhada da imposição de sanções de outra ordem ao faltoso. Mais adiante complementou que, poderá o gestor público deliberar acerca da prorrogação dos prazos contratuais à luz do interesse público.

Todavia, considerando que a obra se encontra com percentual de 68,34% de serviços executados, conforme demonstrado no Despacho n. 693/GESCON/SEMPPLAN/2023 (ID 387726), temos que, à luz do interesse público e com base no princípio da razoabilidade, melhor seria optar pela manutenção do contrato do que em sua rescisão, eis que as consequências práticas da rescisão neste caso seriam demasiadamente onerosas à Administração, pois demandaria a realização de novo procedimento licitatório, gerando mais custos e levando mais tempo para a conclusão da obra.

Ante o exposto, em obediência aos princípios administrativos da razoabilidade e da supremacia do interesse público, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019:

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, a contar de 29/12/2023, ou seja, até 29/02/2024;
- Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/10/2023, ou seja, até 29/12/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMPLAN para que, em atendimento à recomendação exposta pela Procuradoria, proceda a instauração de processo punitivo para fins de sancionamento da contratada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **418252** e o código verificador **E6E45FDD**.

Referência: [Processo nº 1-3139/2019](#)

Doceto ID: 418252 v1

Decreto 2994 de 26/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 413490 e CRC: A43D9FA6).

Pág: 1/2

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2827, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Enio Theodoro de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando [Memorando 696 de 06/10/2023 \(ID 368095\)](#),**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Enio Theodoro de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **374345** e o código verificador **EC1240D0**.

Doceto ID: 374345 v3

Decreto 2827 de 10/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 374345 e CRC: EC1240D0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2994, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Ronaldo Pereira Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ronaldo Pereira Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Flavianny Kelle Silva Rabelo, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Flavianny Kelle Silva Rabelo**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/10/2023 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **414031** e o código verificador **8F606B27**.

Docto ID: 414031 v1

Decreto 3009 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 414031 e CRC: 8F606B27).

Pág: 1/1

Decreto 3012 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 415124 e CRC: 7D95AAD5).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Luiz Antônio Albuquerque, do cargo em comissão de Superintendente Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1282/SEMAD-ADM/2023, ([ID 395646](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Luiz Antônio Albuquerque**, do cargo em comissão de **Superintendente Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **414560** e o código verificador **275B0F7E**.

Docto ID: 414560 v1

Decreto 3010 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 414560 e CRC: 275B0F7E).

Pág: 1/1

Decreto 3013 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 415306 e CRC: DB3711C1).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3012, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Nathiele Samara Silva Linhares, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 731 de 16/10/2023 \(ID 380560\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Nathiele Samara Silva Linhares**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3013, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Thais Apolinário Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 731 de 16/10/2023 \(ID 380560\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thais Apolinário Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Luiz Antônio Albuquerque, para ocupar a função gratificada de Superintendente Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1282/SEMAD-ADM/2023, ([ID 395646](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Antônio Albuquerque**, para ocupar a função gratificada de **Superintendente Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **415260** e o código verificador **1E3838F0**.

Docto ID: 415260 v1

Decreto 3014 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 415260 e CRC: 1E3838F0).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Fábio Lupienes Kapitzky, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 33 de 26/10/2023 \(ID 411501\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Fábio Lupienes Kapitzky**, do cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **415765** e o código verificador **A3D8F981**.

Docto ID: 415765 v1

Decreto 3015 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 415356 e CRC: 5A7E86D0).

Pág: 1/2

Decreto 3018 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 415765 e CRC: A3D8F981).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3019 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Claudineia Alencar da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 34 de 26/10/2023 \(ID 413169\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Claudineia Alencar da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Cemitério**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **415837** e o código verificador **90D0F519**.

Docto ID: 415837 v1

Decreto 3019 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 415837 e CRC: 90D0F519).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Josiele Ariadine Brau, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 254 de 26/10/2023 \(ID 411581\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Josiele Ariadine Brau**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Engenharia**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

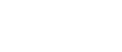
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **417602** e o código verificador **A5F1A45E**.

Docto ID: 417602 v1

Decreto 3020 de 27/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 415917 e CRC: 686FD847).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Maria Aparecida Fritz de Alencar, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 272 de 25/10/2023 \(ID 409510\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Aparecida Fritz de Alencar**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **417574** e o código verificador **60565134**.

Docto ID: 417574 v1

Decreto 3025 de 30/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 417574 e CRC: 60565134).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Anna Paula de Castro Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 272 de 25/10/2023 \(ID 409510\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Anna Paula de Castro Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **417602** e o código verificador **A5F1A45E**.

Docto ID: 417602 v1

Decreto 3026 de 30/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 417602 e CRC: A5F1A45E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 3029, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Renova a cessão da servidora municipal Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Marisa Rodrigues de Souza Astenreter**, Digitadora, matrícula nº 12005, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **418260** e o código verificador **E5EC49AD**.

Docto ID: 418260 v1

Decreto 3029 de 30/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 418260 e CRC: E5EC49AD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 3030, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Renova a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira Cabral, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF 215/2023, e

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira Cabral**, Agente Administrativo, matrícula nº 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2024.

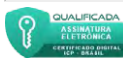
Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **418438** e o código verificador **E6D67311**.

Docto ID: 418438 v1

Decreto 3030 de 30/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 418438 e CRC: E6D67311).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 3031, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Renova a cessão da servidora municipal Walmey Oliveira e Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJRO-DIREF 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Walmey Oliveira e Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 7898, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **418481** e o código verificador **8B925545**.

Docto ID: 418481 v1

Decreto 3031 de 30/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 418481 e CRC: 8B925545).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Adão Rodrigues Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Adão Rodrigues Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **419580** e o código verificador **C348BDC7**.

Docto ID: 419580 v1

Decreto 3041 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419580 e CRC: C348BDC7).

Pág: 1/2

Decreto 3041 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419580 e CRC: C348BDC7).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3042, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Alex Sandro Batista Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Sandro Batista Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3044, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Cleonice da Silva Figueiredo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cleonice da Silva Figueiredo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 3042 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419594 e CRC: F8FF9FC0).

Pág: 1/2

Decreto 3044 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419631 e CRC: FD280CA3).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3043, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Claudineia Alencar da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Claudineia Alencar da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3045, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Delair Aparecida dos Santos Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Delair Aparecida dos Santos Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 3043 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419603 e CRC: 58E7A929).

Pág: 1/2

Decreto 3045 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419654 e CRC: 5DE70E04).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Eduardo de Souza Nóbrega, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Eduardo de Souza Nóbrega**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3048, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Fabiane Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Fabiane Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 3046 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419667 e CRC: 31D7300A).

Pág: 1/2

Decreto 3048 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419685 e CRC: 9A742AAE).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Eliene Nascimento Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Eliene Nascimento Moura**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Fábio Souza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Fábio Souza da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 3047 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419675 e CRC: 27D80504).

Pág: 1/2

Decreto 3049 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419726 e CRC: A82088AA).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3050, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Joarez Antônio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Joarez Antônio da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 3050 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 419742 e CRC: F0DF1580).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3078, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Armando Reigota Ferreira Filho, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Armando Reigota Ferreira Filho**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do decreto n. 0004, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 3078 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 420431 e CRC: 7C96CEE5).

Pág: 1/2

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3079, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Mislaine Gabriela dos Santos Barreto, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 276 de 31/10/2023 \(ID 419665\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mislaine Gabriela dos Santos Barreto**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **420908** e o código verificador **CD0A8418**.

Docto ID: 420908 v1

Decreto 3079 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 420908 e CRC: CD0A8418).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3080, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Luzia Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 276 de 31/10/2023 \(ID 419665\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luzia Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **421007** e o código verificador **9C8A2089**.

Docto ID: 421007 v1

Decreto 3080 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 421007 e CRC: 9C8A2089).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3081, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2792, de 06 de outubro de 2023, de nomeação da servidora Thamyres Mikaela Leal de Bento.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2792 de 06 de outubro de 2023, de nomeação da servidora Thamyres Mikaela Leal de Bento, do cargo de Assessora de Controle de Preços, da Controladoria Geral de Preços - CGP do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **421047** e o código verificador **08CE9C46**.

Docto ID: 421047 v1

Decreto 3081 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 421047 e CRC: 08CE9C46).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3082, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Eduarda Barreto Jatobá, do cargo em comissão de Supervisora de Cotação de Preços da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 100 de 26/10/2023 \(ID 411817\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Eduarda Barreto Jatobá**, do cargo em comissão de **Supervisora de Cotação de Preços** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/10/2023 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **421238** e o código verificador **6R2149E4**.

Docto ID: 421238 v1

Decreto 3082 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 421238 e CRC: 6R2149E4).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3083, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Ana Paula de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Controle de Preços da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 100 de 26/10/2023 \(ID 411817\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Controle de Preços** da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 3083 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 421390 e CRC: F33C0FC3).

Pág: 1/2



ID: 419308 e CRC: 67586C65



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3084, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Wesley dos Santos Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Cotação de Preços da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 100 de 26/10/2023 \(ID 411817\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wesley dos Santos Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Cotação de Preços** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 3084 de 31/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 421419 e CRC: 7C78798D).

Pág: 1/2



ID: 419308 e CRC: 67586C65



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3032, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 01287/SEMAD/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 175.865,02** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
71	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	4.850,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1832	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	2.000,00
1731	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	40.867,02

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
140	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	38.648,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
214	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	32.000,00
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
820	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	500,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
979	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	54.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
67	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-4.850,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00
102	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-40.867,02
126	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-38.648,00
128	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-35.000,00
363	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-500,00
1568	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-54.000,00
964	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 419308 e CRC: 67586C65

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em ExercícioAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 419308 e CRC: 67586C65



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n.º 3032, de 30 de outubro de 2023	30/10/2023
ID:	419308	Processo
CRC:	67586C65	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/10/2023 17:10:39	Finalização:
	30/10/2023 17:13:05	
MD5:	CD1DEC0C817EBE4FDF527878CD2D20E9	
SHA256:	F40C93D905D690AAB262D3C763C7ED71A51E215DEA061E76BBF8CEFF1FEA288E8	
SÍMULA/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 30/10/2023 17:12:45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 30/10/2023 17:12:53
ASSUNTOS		
DECRETO		30/10/2023 17:11:45
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 30/10/2023 17:57:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 30/10/2023 20:09:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 419308 e o CRC 67586C65.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3033, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023***Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e**Considerando** o teor do Memorando n.º 01287/SEMAD/2023.**DECRETA:****Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 58.623,95 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em ExercícioAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 419313 e CRC: 6323C880



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3033, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		58.623,95
TOTAL:			R\$ 58.623,95

REDUÇÕES

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
118	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-58.623,95
TOTAL:			-R\$ 58.623,95

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 419313 e CRC: 6323C880



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Decreto	n.º 3033, de 30 de outubro de 2023	30/10/2023
ID:	419313	Processo
CRC:	6323C880	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/10/2023 17:13:09	Finalização:
		30/10/2023 17:15:51
MD5:	F14621BF4DDBD3B88736C14EBAF16A63	
SHA256:	CB443CAD6A5DD133C853BC2E1CCF82830D3760E27673AC226253A651977F1F5B	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.		

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:15:30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:15:38

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	30/10/2023 17:14:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/10/2023 17:57:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/10/2023 20:09:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 419313 e o CRC 6323C880.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3034, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 102/SEMFAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 049/ADM SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 37.949,07 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 419324 e CRC: 19ED7B25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3034, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1094	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		4.807,87
1166	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		1.026,00
1218	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		32.115,20
TOTAL:			R\$ 37.949,07

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1126	08.244.0001.1066.0000 - Reforma de CRAS - SICONV 017154/2022 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-1.923,20
1131	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-21.971,43
1172	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-11.169,77
1186	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-264,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1187	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-264,00
1188	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-520,67
1189	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-264,00
1192	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
1208	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
1210	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-286,00
1211	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-286,00
TOTAL: -R\$ 37.949,07		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em ExercícioEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3035, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0193/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 162.654,59** (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1797	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	162.654,59

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 419324 e CRC: 19ED7B25

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n.º 3034, de 30 de outubro de 2023	30/10/2023
ID:	419324	Processo
CRC:	19ED7B25	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/10/2023 17:16:05	Finalização:
		30/10/2023 17:18:03
MD5:	B4F34A3586FA28AAC142377BA102665B	
SHA256:	41DDAF7A533B3737FD8BCAA815F843624784DF0303A3AB553828D75F955D21B3	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigência e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:17:43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:17:51

ASSUNTOS

DECRETO	30/10/2023 17:16:48
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/10/2023 17:57:49
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/10/2023 20:09:29
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 419324 e o CRC 19ED7B25.Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 419406 e CRC: CBF78F7C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em ExercícioAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 419406 e CRC: CBF78F7C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 3035, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	13.976.035,00	13.976.035,00
		0,00	13.976.035,00	13.976.035,00

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3036, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 2.460,38 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 3035, de 30 de outubro de 2023	30/10/2023

ID:	Processo	Documento
419406	0-0/0	
CRC: CBF78F7C		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 30/10/2023 17:33:48	Finalização: 30/10/2023 17:35:43	
MD5: 7869315B9FA7B1B3BC2DC589E9BBC4F1		
SHA256: 0082BF7F32FB1D65DA69FE03BBCD5ADE1549B96422F4403AD9149EE79F5438DA		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:35:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:35:32

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	30/10/2023 17:34:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	30/10/2023 17:57:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	30/10/2023 20:09:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 419406 e o CRC CBF78F7C.



ID: 419340 e CRC: 04493F1B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3036, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
523	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.460,38
TOTAL: R\$ 2.460,38		

REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
589	10.305.0004.2063.0000 - Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.460,38
TOTAL: -R\$ 2.460,38		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3036, de 30 de outubro de 2023	30/10/2023
ID:	419340	Processo
CRC:	04493F1B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/10/2023 17:20:31	Finalização:
	30/10/2023 17:23:13	
MD5:	FD1A35BFBC45CBEDF2C2FC2DCE432DD	
SHA256:	5266ABA38A33A3F511755D336EBA8306A71B5F09D44C0406FC758C0ECFD1D539	

Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/10/2023 17:22:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/10/2023 17:23:00

ASSUNTOS

DECRETO	30/10/2023 17:21:21
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/10/2023 17:57:50
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/10/2023 20:09:32
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 419340 e o CRC 04493F1B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE -1.000,00

1071 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3037, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0353/2023/FCJP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1065	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	1.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 419345 e CRC: D0FB24FD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3037, de 30 de outubro de 2023	30/10/2023
ID:	419345	Processo
CRC:	D0FB24FD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/10/2023 17:23:15	Finalização:
	30/10/2023 17:25:18	
MD5:	0BA66F9DE983A9CDB75948026BB7F892	
SHA256:	66D0F5F51710C25E69F6B4D1315C6DB5F82E07560C11DC22EE7B2CFFB42124B1	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/10/2023 17:24:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/10/2023 17:25:05

ASSUNTOS

DECRETO	30/10/2023 17:23:57
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/10/2023 17:57:51
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/10/2023 20:09:36
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 419345 e o CRC D0FB24FD.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3038, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0200/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 139.610,00** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1826 10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 139.610,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
010-135 - Emendas Estaduais - Estruturação
F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 419364 e CRC: 881E3D0F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.135 - Emendas Estaduais - Estruturação
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3038, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 854.391,60
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 854.391,60	-	R\$ 0,00
			R\$ 854.391,60
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 854.391,60
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 298.498,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 555.893,60

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Pública Sistemas



ID: 419364 e CRC: 881E3D0F

**Município de Ji-Paraná®**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n.º 3038, de 30 de outubro de 2023	30/10/2023	
ID:	419364	Processo	
CRC:	881E3D0F	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	30/10/2023 17:25:21	Finalização:	
	30/10/2023 17:27:09		
MD5:	F9458B286BC88B24EC464DBB0D9EBFB1		
SHA256:	FB360B1E8736532F9A936AB8AC6D84385273E048C161DE714FC1393C2E2F7250		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:26:50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:26:57
ASSUNTOS			
DECRETO			30/10/2023 17:25:57
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/10/2023 17:57:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/10/2023 20:09:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 419364 e o CRC 881E3D0F.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 419364 e CRC: 881E3D0F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3039, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 049/ADM SEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.646,24** (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1137	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil			6.646,24
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil			
	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 419373 e CRC: 3F611AE3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1139	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil			-6.646,24
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil			
	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 419373 e CRC: 3F611AE3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3039, de 30 de outubro de 2023	30/10/2023
ID:	419373	Processo
CRC:	3F611AE3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/10/2023 17:27:12	Finalização:
		30/10/2023 17:29:22
MD5:	09FA458C16C5F7119B9B5C269780CC61	
SHA256:	17762E522A5EC248CEE0819014403764CC8C0DD1F110A0B06C85EA116D9C31E	
Título/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 30/10/2023 17:29:03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 30/10/2023 17:29:11
ASSUNTOS		
DECRETO		30/10/2023 17:28:05
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 30/10/2023 17:57:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 30/10/2023 20:09:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 419373 e o CRC 3F611AE3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3040, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 030/CONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 193.652,81** (cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1802	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório			160.000,00
	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
1803	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório			33.652,81
	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 419392 e CRC: 9324076B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	-193.652,81
18			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			001-001 - Recursos Próprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13843/2023

INTERESSADO: Fábio Gonçalves
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária concedida ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Fábio Gonçalves, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião junto ao Governo do Estado de Rondônia, conforme concessão de diária n. 017/SEMG/2023 de [ID 378200](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 2434/CGM/PMJP/2023 de [ID 414737](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que anexado aos autos o comprovante de publicação de [ID 378288](#).

Ato contínuo, fora anexado aos autos o documento de [ID 416620](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos da Sra. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2023 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **416656** e o código verificador **1D18600D**.

Referência: [Processo nº 1-13843/2023](#)

DocId: 416656 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](#)



ID: 419392 e CRC: 9324076B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3040, de 30 de outubro de 2023	30/10/2023
ID:	419392	Processo
CRC:	9324076B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/10/2023 17:29:33	Finalização:
		30/10/2023 17:32:48
MD5:	F6A276315000D1A70F779E3ECEEDC043	
SHA256:	D21E5A595F41ED37991F4771FAC7B2BE34B536DC26E7F993105B706F5919D64	
Sumário/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:32:22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/10/2023 17:32:30

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	30/10/2023 17:31:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/10/2023 17:57:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/10/2023 20:09:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 419392 e o CRC 9324076B.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/CPL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.606/2023, torna público aos interessados que o Processo Administrativo: 22-60/2023, cujo objeto é pagamento de taxa de inscrição para participação em curso presencial, visando a capacitação de servidores quanto aos procedimentos necessários ao encerramento do exercício 2023, orientando para os aspectos relevantes e os ajustes necessários ao fechamento das Contas - Patrimoniais, Orçamentárias de Controle; elaboração e análise das DCASP, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais, que será realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2023, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPES-SOAL LTDA, CNPJ: 44.689.136.0001/26, no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.606/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/CPL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.606/2023, torna público aos interessados que o Processo Administrativo: 5-13610/2023/CGM, cujo pagamento de taxa de inscrição para participação de servidor no 43º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2023 – com o tema “Mundo Híbrido: A integração entre passado, presente e futuro na Auditoria Interna, que ocorrerá nos dias 26 a 28 de novembro de 2023, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - CNPJ nº. 62.070.115/0001-00 no valor total de 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.606/2023

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL
DE LICITAÇÃO Nº 045CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.606/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-13872/2023 SEMED, cujo objeto aquisição **EMERGENCIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL**, a fim de atender as Unidades Escolares do Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa – **BERNARDO ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.194.398/0001-68, no **valor total de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.345/2023

AVISOS DE ANULAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Tendo em vista equívoco no envio de documento para publicação no Diário Oficial do Município, o Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, **TORNA NULO** a publicação da Decisão registrada com o ID 372683, divulgada no DOMJP 4123, de 24/10/2023, p. 01, haja vista erro na citação do Processo Licitatório. **CONSIDERA COMO VERDADEIRA E VÁLIDA** a Decisão registrada com o ID 372924 publicada no DOMJP 4115, de 10/10/2023, p. 1 (cujo número de processo já havia sido corrigido).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2021/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 2.345/2023, Processo Administrativo 1-14383/2021/SEMOSP, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **ANULAR TOTALMENTE a Concorrência Pública 003/2021**, com fundamento nas Súmulas nº 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a ocorrência de vício insanável que maculou o procedimento licitatório, cujo objeto era **contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (pavimentação e duplicação da Avenida Brasil, a partir da T-29, estrada do aeroporto), no município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. A ANULAÇÃO TOTAL se justifica no despacho nº. 1082/PGM/PMJP/2023 (ID418971) e por último no Despacho GAB/PMJP (ID419568), exarado pelo senhor Prefeito. Outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.345/2023

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 354/CMJP/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA**

Assunto: Retificação do número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ
Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que no ato da elaboração do Termo de Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação ID 56970, publicado no Diário Oficial do município de Ji-Paraná, em 06 de outubro de 2023, ocorreu erro de digitação no número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ, portanto:

**ONDE SE LÊ: “DM VIDROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.621.782/0001-4”
LEIA-SE: “DM VIDROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.621.782/0001-41”.**

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

TERMO SEMPLAN



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS
TERMO N. 002/GAB/SEMPPLAN/2023

Considerando que Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando também que revogação é a forma de desfazer um ato válido, legítimo, mas que não é mais conveniente, útil ou oportuno;

Considerando que desde a emissão da ordem de serviços à contratada em 22/09/2023 a mesma não iniciou a obra, fato constatado em visita *in loco* no dia 11/10/2023, o que gerou a Notificação n. 101/GESCON/SEMPPLAN/2023 à contratada;

Considerando a resposta da contratada à notificação supracitada onde relata que a obra não foi iniciada devido a falta de condições necessárias para isso, conforme acordado no dia da assinatura da ordem de serviço, quais sejam: o terreno a ser construído não foi limpo, não foi retirada a tenda e o padrão existente, não foi feita a terraplanagem e não foi retirado o entulho;

Considerando que para o efetivo início da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, há a necessidade dos serviços preliminares acima relatados;

DECLARAMOS REVOGADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/GESCON/SEMPPLAN/PMJP/2023, (ID 345748), para evitar que o cronograma físico financeiro da obra reste prejudicado, sendo esse ato de Interesse Público, devolvendo neste ato, o prazo de execução do cronograma físico-financeiro à contratada, para após o Município adotar tais medidas necessárias, seja nova ordem de serviços expedida.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 26/10/2023 às 12:57, horário de Brasília, em Ji-Paraná/RO, com fúlcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 413158 e o código verificador 2579B7B3.



Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
26/10/2023



ID: 418448 e CRC: 56A873DF (no Documento nº 003/2021/PMJP/RO) e CRC: 2579B7B3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo	002/2023	30/10/2023
ID:	418448	Processo
CRC:	56A873DF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	30/10/2023 12:59:00	Finalização:
	30/10/2023 12:59:47	
MD5:	DEF0C8B86B54F8B48DC25E6EFD6A9641	
SHA256:	55F24704652C62360A201F162529FF85ECDE9DE1C34E8D6C25800CF2CAC9230	
Símbulo/Objeto:	MEMORANDO N. 220/GESCON/SEMPPLAN/2023, solicitando publicação no DOM (Diário Oficial do Município), do TERMO N. 002/GAB/SEMPPLAN/2023, Referente a revogação da ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/GESCON/SEMPPLAN/PMJP/2023.	
INTERESSADOS		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 30/10/2023 12:59:00
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		30/10/2023 12:59:00
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando N. 220/GESCON/SEMPPLAN/2023		30/10/2023 418393

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 418448 e o CRC 56A873DF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00046/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4050/2022, Pregão nº 00046/2023.

OBJETO: consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação para transporte de pacientes, dentro do Município, que realizam procedimento contínuo de hemodiálise. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

EDITAIS DE COMPARECIMENTO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE COMPARECIMENTO****Nº.07/2023**

A Senhora:

ESTER OLIVEIRA VIEIRA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infrafirmada.

Considerando a notificação de comparecimento encaminhada na data de 02/08/2023, sem êxito.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **ESTER OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, ex-servidora pública municipal, cargo de Zeladora 40 horas, matrícula n.10996, efetiva, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente ao processo n.6-6984/2014, onde o a mesma possui valores a serem restituídos ao erário sob pena de inserção na dívida ativa.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 31 de outubro de 2023.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE COMPARECIMENTO****Nº.08/2023**

Ao Senhor:

DORLEI ALENCAR ADAM

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infrafirmada.

Considerando a notificação de comparecimento encaminhada na data de 01/08/2023, sem êxito.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **DORLEI ALENCAR ADAM**, brasileiro, ex-servidor público, cargo de **ASSESSOR NÍVEL IV 40 horas**, matrícula n.98001, comissionado, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente ao processo n. 6-2424/2023 onde o mesmo possui valores a serem restituídos ao erário sob pena de inserção na dívida ativa.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 31 de outubro de 2023.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE COMPARECIMENTO****Nº.09/2023**

Ao Senhor:

ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infrafirmada.

Considerando a notificação de comparecimento encaminhada na data de 01/08/2023, sem êxito.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA**, brasileiro, ex-servidor público, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem 40 horas**, matrícula n.148771, contratado através de processo seletivo, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente ao processo n. 6-14197/2022 onde o mesmo possui valores a serem restituídos ao erário sob pena de inserção na dívida ativa.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 31 de outubro de 2023.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE COMPARECIMENTO****Nº.10/2023**

A Senhora:

DALVANI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infrafirmada.

Considerando a notificação de comparecimento encaminhada na data de 02/08/2023, sem êxito.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **DALVANI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, ex-servidora pública, portadora do RG n. 917058 SESDEC/RO e do CPF n. 685.778.692-53, ocupante do cargo de Assessora Nível IV 40 horas, matrícula n.97738, comissionada, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente ao processo n. 6-12544/2022 onde a mesma possui valores a serem restituídos ao erário sob pena de inserção na dívida ativa.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 31 de outubro de 2023.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº.11/2023

A Senhora:

ANISIA RODRIGUES DE SOUZA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infrafirmada.

Considerando a notificação de comparecimento encaminhada na data de 02/08/2023, sem êxito.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **ANISIA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, ex-servidora pública, cargo de Técnico em Enfermagem, contratada através de processo seletivo, matrícula n.14901, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente ao processo 394/2022, onde a mesma possui valores a serem restituídos ao erário sob pena de inserção na dívida ativa.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 31 de outubro de 2023.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº.12/2023

A Senhora:

ALDEBRANHA DE SOUZA DA LUZ

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infrafirmada.

Considerando a notificação de comparecimento recebida pela ex servidora na data de 28/07/2023, sem êxito.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **ALDEBRANHA DE SOUZA DA LUZ**, brasileira, ex-servidora pública municipal, cargo de Enfermeira – 40 horas, matrícula n.11263, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para apresentação de documentos pendentes referente ao processo n. 6-12319/2021 de exoneração.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 31 de outubro de 2023.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh.jipa@gmail.com

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA Nº: 123/2023-PR/AMT.

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Materiais referentes ao Processo Administrativo 1-6982/2023 (Aquisição de Tintas para Pintura Viária).

ORIBE ALVES JÚNIOR, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal nº **3021/2016**, e pelo Decreto nº **15.509/GAB/PMJP/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Materiais referentes ao Processo Administrativo 1-6982/2023 (Aquisição de Tintas para Pintura Viária).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Alecsandro Santana Gondim
- Adiel Batista da Silva
- Ronildo de Souza Pereira
- Paulo Sergio de Moura

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 11 de outubro de 2023.

Oribe Alves Júnior
Presidente da AMT
Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021.
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito**, em 30/10/2023 às 08:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **375488** e o código verificador **1871918A**.

Referência: [Processo nº 1-6982/2023](#).

Doceto ID: 375488 v1



Id: 416690 e CRC: A8D8A547



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nr: 123/2023-PR/AMT.	30/10/2023
ID:	416690	Processo
CRC:	A8D8A547	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHIRLEY BARROS DE SALES	
Criação:	30/10/2023 09:02:53	Finalização:
		30/10/2023 09:03:14
MD5:	015D28203893091AF8837AE454FA9AE6	
SHA256:	EE8DCC4293AEF20B72F28D58F38ADA55C6A9C5D6D4EA1F98802FAF355E60B5B3	
Símbulo/Objeto:	Publicação da PORTARIA NI: 123/2023-PR/AMT - comissão de recebimento das tintas viárias.	
INTERESSADOS		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ	30/10/2023 09:02:53	
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	30/10/2023 09:02:53	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 94	30/10/2023	416660

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 416690 e o CRC A8D8A547.